

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL

NÚMERO:

15/2020

DATA:

11/12/2020

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 26/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

E-MAIL: Diversos

TELEFONE:

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 (SRP) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

DESCRIÇÃO:

Prezados Licitantes,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise dos pedidos de esclarecimentos, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2020/edital-no-26-2020/> a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e **após ouvida a área técnica da Codevasf:**

1 - O atestado para instalação de sistemas hidrosanitários prevê a instalação de um dos seguintes:

- Instalação de cisternas ou fossas sépticas;
- instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial);
- sistema de abastecimento

A instalação de 01 desses sistemas, previsto no item 7.1.2 da TR, capacita o licitante a realizar operações de logística de equipe e materiais exigidos para a instalação de 1523 cisternas em comunidades rurais difusas, nos prazos estabelecidos no edital?

2 – O item 16.23.2 do termo de referência não objetiva quais normas serão seguidas. Considerando haver normas específicas e diferentes para captação de água de chuva e para os produtos. Quais normas (NBR) serão seguidas como critério qualitativo para o produto?

RESPOSTAS:

1 - O atestado para instalação de sistemas hidrosanitários prevê a instalação de um dos seguintes:

- Instalação de cisternas ou fossas sépticas;
- instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial);
- sistema de abastecimento

A instalação de 01 desses sistemas, previsto no item 7.1.2 da TR, capacita o licitante a realizar operações de logística de equipe e materiais exigidos para a instalação de 1562 cisternas em comunidades rurais difusas, nos prazos estabelecidos no edital?

Sim, desde que seja um sistema de porte e complexidade similar ao objeto da presente licitação.

2 – O item 16.23.2 do termo de referência não objetiva quais normas serão seguidas. Considerando haver normas específicas e diferentes para captação de água de chuva e para os produtos. Quais normas (NBR) serão seguidas como critério qualitativo para o produto?

Será seguida a NBR referente à fabricação de reservatórios de acumulação/captação de água de chuva, relativa ao material de fabricação.

Observação: Lembramos que os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o link acima citado para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JEAN CORDEIRO SANTOS – CHEFE SUBSTITUTO DA 6ª/SL
